



PUBLICADO EM PLACAR

Em 29/12/04

Silvânia dos Reis Silva
Assistente I
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 420, DE 29 DE Dezembro DE 2004.

Revoga Decretos na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2004, todos os Decretos que delegam poderes ao Advogado Geral do Município, Secretários Municipais e Presidente das Agências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas